



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado, BRUNO HENRIQUE LOPES, matriculado na JUCEPAR sob n.º 24/407-L, através da plataforma eletrônica www.brunoleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0003046-23.2015.8.16.0172 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROMOVENTE: PRODUTIVA AGROINDUSTRIAL LTDA. (CNPJ: 09.245.551/0001-90)

PROMOVIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS DE UBI RATÃ/PR

TERCEIROS: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE (CNPJ: 81.099.491/0001-71); BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12); BANCO DO BRASIL (CNPJ: 00.000.000/0747-13); BANCO SANTANDER BRASIL S/A (CNPJ: 90.400.888/0001-42); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04); COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ: 76.098.219/0001-37); ELIANE MÁRCIA CÂNDIDO PAIM; ESTADO DO PARANÁ; GALHARDI COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI (CNPJ: 08.614.006/0001-60); GILVAN APARECIDO RODRIGUES; LABORATÓRIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA LTDA. (CNPJ: 07.983.734/0001-87); LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 08.636.452/0001-76); LABORAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. (CNPJ: 30.068.295/0001-07); MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS; MUNICÍPIO DE UBI RATÃ/PR; NORTOX S.A. (CNPJ: 09.100.671/0001-07); PLANT DEFENDER TECNOLOGIA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 08.812.328/0001-14); PRENTISS QUÍMICA LTDA. (CNPJ: 00.729.422/0001-00); PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; PLENA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. (CNPJ: 06.865.181/0001-03); TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. (CNPJ: 36.699.663/0001-93); UPL DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. (CNPJ: 02.974.733/0004-03);





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

VALDECIR MOKWA (CPF: 554.986.129-15).

DATAS: 1º Leilão no dia 22/05/2026, com encerramento às 13:30 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificados lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º Leilão, que terá início no dia 05/06/2026, com encerramento às 13:30 horas**, para recebimento de lances pela melhor oferta, **exceto preço vil, não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Não sendo verificados lances iguais ou superiores a 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **3º Leilão, que terá início no dia 19/06/2026, com encerramento às 13:30 horas**, para recebimento de lances pela melhor oferta, **exceto preço vil, não inferior a 30% (trinta por cento) do valor da avaliação**, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescentados 03 minutos para o término do leilão.

LOCAL: O leilão será realizado na modalidade **ELETRÔNICA** através do site www.brunoleiloes.com.br.

REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasso", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasso) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) Lote de terras nº 509/11, com área de 15,92 alqueires paulistas, cabeceira com a estrada Mirin, fundos com o córrego Rodrigues e Rio Piquiri, cravado na Zona Azul-2ª parte da Gleba Rio Verde, no Município e Comarca de Ubitatã/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco de madeira de lei, cravado à margem direita do córrego Rodrigues, segue-se água abaixo, até a confluência com o Rio Piquiri, descem-se águas deste último, até outro marco fincado a sua margem direita. Toma-se então o alinhamento de rumo magnético 26º30'NE com 495,00 metros, divisando com o lote nº 510-A até um marco plantado à beira da Estrada Mirin, caminham-se por ela, no sentido Nordeste uma distância de 355,00 metros, até outro marco a sua beira. Toma-se então o alinhamento de rumo magnético 1º15'SE, com 1.120 metros de extensão, confrontando com





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

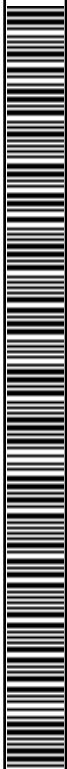
o lote nº 509/11-A, até atingir o marco inicial junto d'água, fechando-se assim o perímetro do lote em apreço. **Obs.:** Terreno em aclave, tendo desenvolvido o crescimento de mata ciliares, o que reduziu ao longo dos anos, a área agriculturável, reduzindo-se assim o valor comercial. Imóvel matriculado sob o nº. 771 no Cartório de Registro de Imóveis de Ubiratã/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.732.096,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e, noventa e seis reais), em 18 de março de 2019. **Atualizado para R\$ 2.680.892,85 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), em 28 de fevereiro de 2026, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (média IGP/INPC).**

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.340.446,42 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: R\$ 804.267,85 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

02) Lote de Terras nº 16 da Quadra 02, com área de 336,00 metros quadrados, denominado Loteamento Jardim Itaipu, situado na Área Residencial, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ubiratã/Pr, com os limites e confrontações seguintes: Ao norte: Confrontando-se com o lote 15, numa distância de 28,00 metros. Ao sul: Confrontando-se com o lote 17, numa distância de 14,00 metros e confrontando-se com o lote 18, numa distância de 14,00 metros. A leste: Confrontando-se com a Avenida Waldir de Oliveira, numa distância de 12,00 metros. A oeste: Confrontando-se com o lote 02, numa distância de 12,00 metros. **Obs.:** Imóvel localizado em região que atende as seguintes circunstâncias: - Condições de Relevo: - terreno plano; terreno em aclave; - Natureza do Solo: - Terra roxa, pouco arenosa; - Condições Ambientais: - Arborização nas ruas com sistema de esgoto e escoamento de água e, longe de fábricas ou aspectos de poluição sonora e do ar; Infraestrutura urbana disponibilizada: - Sistema viário, composto por: Pista: parte da via pública utilizada para o trânsito de veículos. Quando a via é dividida por canteiro central, temos uma via com duas pistas (Avenidas). Passeio: parte da via pública destinada ao trânsito de pedestres. Quando pavimentado, pode ser chamado de "calçada"; Guias e sarjetas: guias (ou meio-fio) são os elementos que delimitam o passeio em relação à pista; a sarjeta é uma faixa de pavimento diferenciado construído na junção da guia com a pista, com as funções de drenagem e acabamento da pavimentação. Pertence à pista; Sistema de atendimentos público na região, composto por: Coleta de lixo; água potável; energia





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

elétrica; rede de telefonias; esgoto sanitário; Sistema de atendimentos próximos servidos por Escola; Colégio; Comércio e serviços gerais, Posto de Saúde e Creche. Imóvel matriculado sob o nº. 20.719 no Cartório de Registro de Imóveis de Ubiratã/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 18 de março de 2019. **Atualizado para R\$ 123.821,91 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), em 28 de fevereiro de 2026, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (média IGP/INPC).**

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 61.910,95 (sessenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: R\$ 37.146,57 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

03) Fração de terras destacada do lote 143-A, com a área de 131.000,00m², iguais a 13,10 hectares, situado na gleba 11, da Colonia Cantu, do Município e Comarca de Campina da Lagoa/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Ao nordeste, por linha seca, no rumo 74°00' SE, confrontando com o lote 143-A-1, na distância de 245,00 metros, e por uma estrada vicinal, Ao sul, por uma linha seca no rumo 80°00' NE, confrontando com o restante do mesmo lote 143-A, na distância de 368,00 metros, A leste, por uma linha seca, no rumo 1°00' NE, confrontando com o restante do lote 143-A, na distância de 305,00 metros, A oeste, por linha seca no rumo 1°57' NW, confrontando com o restante do mesmo lote 143-A, na distância de 465,00 metros. **Obs.:** O imóvel está localizado na Estrada Bela Vista, Bairro Alto Alegre, km 21, zona rural, no município e comarca de Campina da Lagoa/PR. O imóvel possui topografia desigual, ou seja, metade é terreno plano próprio para lavouras e restante é acidentado, que encontra-se coberto em pastagens do tipo brisantão, bem formado, cercado com madeira de lei e cinco fios de arame liso. Imóvel matriculado sob o nº. 1.728 no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.110.780,00 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e oitenta reais), em 14 de abril de 2025. **Atualizado para R\$ 1.114.443,66 (um milhão, cento e catorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), em 28 de fevereiro de 2026, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (média IGP/INPC).**

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 557.221,83 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: R\$ 334.333,08 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.922.876,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais). **Atualizado para R\$ 3.919.158,42 (três milhões, novecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em 28 de fevereiro de 2026, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (média IGP/INPC).**

LANCE MÍNIMO TOTAL 2º LEILÃO: R\$ 1.959.579,20 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

LANCE MÍNIMO TOTAL 3º LEILÃO: R\$ 1.175.747,50 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ADMINISTRADOR JUDICIAL: Itens 01 ao 03) VALDECIR MOKWA, Avenida Herval, nº. 235, Sala 04, Maringá/PR.

ÔNUS: Item 01) Hipoteca em favor da Coopavel Cooperativa Agroindustrial; Existência de Ação nº. 0002074-53.2015.8.165.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ubitatã/PR; Existência de Ação nº. 5002877-67.2015.4.04.7010, em trâmite na 2ª Vara Federal de Campo Mourão/PR; Existência de Ação nº. 0000177-53.2016.8.16.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ubitatã/PR; Penhora nos autos nº. 0001605-70.2016.8.16.0172, em trâmite na Vara de Competência Delegada da Comarca de Ubitatã/PR; Penhora nos autos nº. 0001086-27.2018.8.16.0172, em trâmite na Vara de Competência Delegada da Comarca de Ubitatã/PR; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; **Item 02)** Existência de Ação nº. 0002074-53.2015.8.165.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ubitatã/PR; Existência de Ação nº. 0002761-30.2015.8.16.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ubitatã/PR; Existência de Ação nº. 5002877-67.2015.4.04.7010, em trâmite na 2ª Vara Federal de Campo Mourão/PR; Existência de Ação nº. 0000177-53.2016.8.16.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ubitatã/PR; **Item 03)** Hipoteca em favor da Dow Agrociências Industrial Ltda.; Hipoteca em favor da Dow Agrosiences Sementes e Biotecnologia Brasil Ltda.; Existência de Ação nº. 0002074-53.2015.8.165.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ubitatã/PR; Existência de Ação nº. 5002877-67.2015.4.04.7010, em trâmite na 2ª Vara Federal de Campo





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

Mourão/PR; Penhora nos autos nº. 0000114-82.2016.8.16.0057, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Campina da Lagoa/PR; Penhora nos autos nº. 0003212-55.2015.8.16.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ubitatã/PR; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015, e débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR: O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.brunoleiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro ora nomeado, BRUNO HENRIQUE LOPES, JUCEPAR sob n.º 24/407-L, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (leiloesjudiciais.com.br).

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.brunoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.brunoleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: Em caso de imóveis com valor de avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

Consumidor Amplo;

Caução: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro(a), voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

ARREMATACÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este leiloeiro devido.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

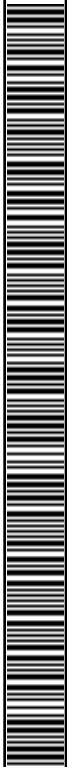
Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

LANCES: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em “repasso”, por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasso) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339 Chat no site do Leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@brunoleiloes.com.br.

ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o **PROMOVENTE PRODUTIVA AGROINDUSTRIAL LTDA. (CNPJ: 09.245.551/0001-90)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); o **PROMOVIDO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS DE UBIRATÃ/PR** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), os **TERCEIROS COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE (CNPJ: 81.099.491/0001-71)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **BANCO DO BRASIL (CNPJ: 00.000.000/0747-13)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **BANCO SANTANDER BRASIL S/A (CNPJ: 90.400.888/0001-42)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04)** na pessoa de seu(s) representante(s)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

legal(is); **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ: 76.098.219/0001-37)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **ELIANE MÁRCIA CÂNDIDO PAIM** e seu(a) cônjuge se casado(a) for; **ESTADO DO PARANÁ** na pessoa de seu(s) procurador(es); **GALHARDI COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI (CNPJ: 08.614.006/0001-60)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **GILVAN APARECIDO RODRIGUES** e seu(a) cônjuge se casado(a) for; **LABORATÓRIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA LTDA. (CNPJ: 07.983.734/0001-87)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 08.636.452/0001-76)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **LABORAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. (CNPJ: 30.068.295/0001-07)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR**; **NORTOX S.A. (CNPJ: 09.100.671/0001-07)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **PLANT DEFENDER TECNOLOGIA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 08.812.328/0001-14)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **PRENTISS QUÍMICA LTDA. (CNPJ: 00.729.422/0001-00)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** na pessoa de seu(s) procurador(es); **PLENA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. (CNPJ: 06.865.181/0001-03)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. (CNPJ: 36.699.663/0001-93)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **UPL DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. (CNPJ: 02.974.733/0004-03)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); **VALDECIR MOKWA (CPF: 554.986.129-15)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -
Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-
5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.brunoleiloes.com.br.

Cascavel/PR, 31 de março de 2026.

**OSVALDO ALVES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO**

